

Siberian IV Participações Ltda.

CNPJ/MF: 62.778.276/0001-52 - NIRE: 35.267.98658-0
3ª Alteração ao Contrato Social em 30 de abril de 2026 - Resumo dos Eventos: **Recepção de Parcela Cindida, Aumento de Capital Social.**

Pelo presente instrumento particular, a parte abaixo: **Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 294, 3º e 4º andares, Itaim Bibi, CEP 04.534-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.741.993/0001-08, que tem seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.62198-1, neste ato representada nos termos dos seus atos constitutivos por seus representantes legais, a Diretora **Nádia Eiko Sakamoto Galvão**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.450.391 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 267.479.758-47, e a Diretora **Carolina de Farias Vilela**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.424.964-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.604.854-39, ambas que são residentes e domiciliadas na cidade de São Paulo/SP, onde possuem endereço comercial sito à Rua Joaquim Floriano, n.º 294, 3º e 4º Andares, Itaim Bibi, CEP 04.534-00, (doravante denominada "Sócia"), Agindo na condição de única sócia da **Siberian IV Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.778.276/0001-52, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.267.98658-0, com sede na Cidade de São Paulo/SP, sito à Rua Joaquim Floriano, n.º 294, 3º e 4º Andares, Itaim Bibi, CEP 04.534-001 ("Sociedade"), **Resolve**, na melhor forma de direito, nos termos e para fins do Art. 1.072 da Lei 10.406 de 10 de junho de 2002 ("Código Civil"), **proceder à alteração do Contrato Social da Sociedade**, o que fazem conforme os termos e condições delineados a seguir: **I. Apreciação do Protocolo e Justificativa da Cisão Parcial.** 1.1. Resolve a Sócia aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o "Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Cisão da Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., com versão da Parcela Patrimonial Cindida, para o Capital Social da Siberian IV Participações Ltda", o qual, assinado nesta data de 30 de abril de 2026 por e entre a Sociedade e a própria **Sócia**, (a quem se passa a identificar aqui, também, como "Cindida" e "Protocolo e Justificação", respectivamente), que estabelece as justificativas, os termos, cláusulas e condições da cisão parcial do patrimônio da Cindida e a versão da parcela patrimonial cindida pela Sociedade, que passa a fazer parte integrante deste instrumento na forma do **Anexo I. 2. Ratificação da Nomeação dos Responsáveis pelo Laudo de Avaliação.** 2.1. Ato contínuo, a Sócia delibera por ratificar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a nomeação e contratação da **Account Assessores S/S Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Andrômeda, nº 885, 35º andar, sala 3523, Alphaville, CEP 06.473-000, inscrita no CNPJ sob o nº 96.513.015/0001-22 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo ("CRC/SP") sob o nº 2SP017202/0-2 ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração do laudo de avaliação, com o objetivo de determinar o valor contábil da parcela cindida a ser segregada da sociedade avaliada e vertida para a Receptora ("Laudo de Avaliação"), o qual, fazendo parte do Protocolo e Justificação na forma de seu **Anexo 9.6.**, passa automaticamente a ser parte integrante do presente instrumento também. 2.1.1. Fez a Sócia constar deste instrumento, na forma da lei, que: nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Cindida e da Sociedade, (ii) não ter conflito de interesse, direto ou indireto, ou ter conhecimento de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços prestados ou que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) não ter conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido acesso, utilização ou conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para qualidade das respectivas conclusões. 2.1.2. Fez constar, ainda, que a parcela cindida de seu próprio patrimônio, a ser vertida para a Sociedade foi avaliada por seu valor contábil. 2.1.3. Por fim, faz-se constar que o Laudo de Avaliação teve fundamentação nas demonstrações financeiras da Sociedade levantadas na data de 31 de março de 2025, conforme balanete integrante do Laudo de Avaliação ("Data-Base"). 3. **Aprovação do Laudo de Avaliação.** 3.1. A Sócia aprova, na sequência, o Laudo de Avaliação, preparado pela Empresa Avaliadora, que é trazido ao presente instrumento na forma de **Anexo 9.6** do Protocolo e Justificação 3.1.1. Faz-se constar deste ato que, conforme demonstrado no Laudo de Avaliação fornecido pela Empresa Avaliadora, que é também ora anexado ao presente instrumento, o valor total líquido contábil do patrimônio que compõe a parcela cindida corresponde a um total de R\$ 3.142.667,00 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais), que representam, ainda, a somatória do valor contábil atribuído aos ativos e passivos compositores da parcela cindida, todos que são decorrentes de: (i) itens de infraestrutura de telecomunicações, destinados a receber equipamentos de propagação e/ou geração direta de sinais de telefonia móvel e/ou internet 4G e/ou 5G, na forma de torres e outros tipos de receptáculos, tal como eventuais documentos, formulários e fichas a eles inerentes ("Sites"); e (ii) por todos os equipamentos, contratos, licenças e

outros acessórios que integram os Sites e demais ativos necessários ao uso, exploração e operação de tais Sites. 3.1.1.1. Tudo o quanto descrito nos moldes dos itens "i" e "ii", acima, é devidamente detalhado, individualizado e pormenorizado nos anexos ao Protocolo e Justificação, sendo anexado, por consequência, ao presente instrumento, a partir do momento em que o Protocolo e Justificação já é ora anexado. 3.1.2. Deste tópico faz-se constar, ainda, que a Receptora assumirá, absorverá e suportará as variações patrimoniais relativas à parcela cindida que ocorrerem entre a Data-Base e a presente data, observado que as variações patrimoniais positivas entre a Data-Base e a presente data serão adicionadas à conta de reserva de capital da Sociedade e qualquer variação negativa entre a Data-Base e a presente data será adicionada à conta de prejuízos acumulados da Sociedade. 4. **Aprovação da Absorção da Parcela Cindida.** 4.1. Ato seguinte, a Sócia aprova a absorção da Parcela Cindida da Cindida ao capital social da Sociedade, em todos os termos e condições tratados no Protocolo, em observância às determinações dos artigos 223 a 229 da Lei nº 6.404/76, fazendo constar que, concomitantemente, a cisão parcial é ora aprovada por sua Acionista em sede de assembleia geral extraordinária realizada nesta mesma data, possibilitando os atos a seguir. 4.1.1. Nos termos do artigo 1.118 do Código Civil, e do artigo 234 da Lei 6.404/76, a certidão da cisão parcial, passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis, será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal, pela Sociedade, em relação aos ativos, bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições e responsabilidades integrantes ou relacionados à parcela cindida vertida para a Sociedade. 4.1.2. A Sócia deixa consignado que nos termos do Protocolo e Justificação, a Sociedade sucederá a Cindida, a título universal sem solução de continuidade, em relação aos ativos, bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições e responsabilidades decorrentes, exclusivamente, da parcela cindida, ora vertida para a Sociedade, sendo que a Sociedade somente será responsável pelas dívidas, obrigações passivos que lhe forem expressamente transferidas no Protocolo Justificação, não sendo solidariamente responsável por quaisquer outras dívidas, obrigações e passivos da Cindida, em consonância com disposto no artigo 233, parágrafo único, da Lei 6.404/76. 5. **Relação de Substituição e Aumento do Capital Social.** 5.1. Em razão da deliberação tomada no item 4.1 acima, resolve a Sócia aumentar o capital social da Sociedade mediante absorção da Parcela Cindida, representando um aumento, portanto, no valor de R\$ 3.142.667,00 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais), mediante a emissão de 3.142.667 (três milhões, cento e quarenta e duas mil, seiscentas e sessenta e sete) novas quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas do Capital Social da Sociedade, passando referido capital social subscrito e totalmente integralizado de R\$ 767.012,00 (setecentos e sessenta e sete mil e doze reais), representado por 767.012 (setecentas e sessenta e sete mil e doze) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 3.909.679,00 (três milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais), dividido em 3.909.679 (três milhões, novecentas e nove mil seiscentas e setenta e nove) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas subscritas, integralizadas e detidas pela única Sócia. 5.1.1. Consigna-se neste ato que a relação de substituição utilizada na redução do capital social da Cindida e aumento de capital social da Sociedade foi de 1 (uma) ação extinta para cada 1 (uma) quota emitida, tendo sido dispensados os procedimentos previstos no Art. 264 da Lei das S.A., nos termos do Protocolo e Justificação anexo. 5.2. Faz-se necessário, portanto, prosseguir com a consequente alteração da redação da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Cláusula 4ª – O capital social subscrito da Sociedade é de R\$ 3.909.679,00 (três milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais), dividido em 3.909.679 (três milhões, novecentas e nove mil seiscentas e setenta e nove) quotas, todas que se encontram totalmente integralizadas e que possuem valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pertencentes à única Sócia, Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.ª. Parágrafo Primeiro. A responsabilidade da Sócia é restrita ao valor de suas quotas. Parágrafo Segundo. A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.**" 6. **Autorização à Administração.** 6.1. Ato contínuo, a Sócia delibera por autorizar a administração da Sociedade, na forma como deve ser representada por sua diretoria, a praticar todos quaisquer atos necessários para a efetivação da implementação das deliberações ora aprovadas, assim como assinar todos os documentos e cumprir com todas as formalidades que se façam necessárias, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento e em quaisquer documentos acessórios. 7. **Consolidação do Contrato Social.** 7.1. Por fim, a Sócia opta por não realizar a consolidação do Contrato Social nesta oportunidade. E, assinam o presente contrato em via eletrônica na forma permitida pela IN 81/20 do DREI, por registro e arquivamento na JUCESP São Paulo/SP, 30 de abril de 2026. **Secretaria de Desenvolvimento Econômico – JUCESP.** Certifico o registro sob o nº 253.799/26-0 em 11/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.

CNPJ/MF 36.741.993/0001-08 | NIRE 35.300.62198-1
Resumo da Ata Lavrada da Assembleia Geral Extraordinária Realizada aos 30/04/2026

Aos 30/04/2026 esteve presente na sede da Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., em São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, 294, 3º e 4º Andares, Itaim Bibi, CEP 04.534-001, a sua única acionista, a CAP TC Torres e Participações S.A., que constituindo quórum de votação por si só e fazendo dispensáveis as medidas convocatórias comuns, fez presidente da mesa a Sra. Nádia Eiko Sakamoto Galvão, secretariada por Carolina de Farias Vilela, e assim, às 10hrs00min deu início à Assembleia Geral Extraordinária, tendo por objetivo votar as matérias constantes da ordem do dia, a respeito da aprovação do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia, com versão da parcela cindida para o capital social da Siberian IV Participações Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.778.276/0001-52, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 294, 3º e 4º Andares, Itaim Bibi, CEP 04.534-001, da ratificação da contratação da empresa avaliadora, da aprovação do respectivo laudo de avaliação, da aprovação da cisão parcial da Companhia, com a consequente redução de seu capital social e cancelamento das ações correspondentes, da aprovação de nova redação do artigo 5º do Estatuto Social e da autorização para a prática dos atos necessários à efetivação das deliberações tomadas. Foi então aprovado, sem restrições ou ressalvas, o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. com Versão da Parcela Cindida para o Capital Social da Siberian IV Participações Ltda., celebrado na mesma data, por meio do qual explicou-se a operação. Ato contínuo, a Acionista ratificou a nomeação e contratação da Account Assessores S/S Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.513.015/0001-22 e registrada no CRC/SP sob o nº 2SP017202/0-2, como empresa avaliadora, consignando-se as declarações de independência e inexistência de conflito de interesses prestadas pela referida avaliadora, bem como o fato de que a avaliação foi realizada com base nas demonstrações financeiras e balancete da Companhia levantados em 31/03/2026. Em seguida, foi aprovado o Laudo de Avaliação, que avaliou o acervo cindido da Companhia em R\$ 3.142.667,00. Na sequência, a Acionista aprovou a cisão parcial da Companhia e a versão da parcela cindida ao capital social da Siberian IV Participações Ltda., nos termos do Protocolo e Justificação, consignando que a sociedade receptora sucederá a Companhia, a título universal e sem solução de continuidade, exclusivamente em relação à parcela cindida que lhe for verdadeira, não sendo solidariamente responsável por dívidas, obrigações ou passivos da Companhia. Em decorrência da aprovação da cisão parcial, a Acionista aprovou a redução do capital social da Companhia em R\$ 3.142.667,00, mediante o cancelamento de 3.142.667 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social de R\$ 344.060.474,92, para R\$ 340.917.807,92. Consignou-se, ainda, que a relação de foi de 1 ação extinta para cada 1 quota emitida. Como consequência, decidiu dar nova redação ao artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo valor do capital social e a nova quantidade de ações de emissão da Companhia, fazendo-se constar sua transcrição completa em ata, mas sem consolidar o Estatuto. Por fim, a Acionista autorizou a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para tornar efetivas as deliberações então tomadas, inclusive o registro da ata perante a JUCESP e a assinatura dos documentos e formalidades necessários. Encerrou-se a assembleia, cuja ata dela lavrada teve seu registro realizado pela JUCESP sob o nº 253.798/26-7 em 11/06/2026, conforme certificado pela Secretária de Desenvolvimento Econômico, pela qual assina a Secretária Geral Marina Centurion Dardani.

Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.

CNPJ/MF 36.741.993/0001-08 - NIRE 35.300.62198-1
Resumo da Ata Lavrada da Assembleia Geral Extraordinária Realizada aos 08/06/2026

Aos 08/06/2026 esteve presente na sede da Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., em São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, 294, 3 e 4 Andares, Itaim Bibi, CEP 04.534-001, a sua única acionista, a CAP TC Torres e Participações S.A., que constituindo quórum de votação por si só e fazendo dispensáveis as medidas convocatórias comuns, fez presidente da mesa o Sr. Daniel Lafer Matandos, secretária por Carolina de Farias Vilela, e assim, às 10hrs00min deu início à Assembleia Geral Extraordinária, tendo por objetivo votar as matérias constantes da ordem do dia, a respeito da reorganização dos cargos e títulos da diretoria executiva estatutária da Companhia, tal como suas atribuições e competências e, por fim, a reeleição, destituição e remanejamento de parte do corpo diretivo da Companhia. Foi então estabelecido que a Companhia passaria a designar seus diretores entre: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Financeiro; (iii) Diretor Comercial; (iv) Diretor de Operações; (v) Diretor de Novos Negócios; (vi) Diretor Jurídico; e (vii) Diretor de Recursos Humanos. Como consequência, decidiu dar nova redação ao artigo 13 do Estatuto Social da Companhia que refletisse a criação dos novos cargos e suas competências, fazendo-se constar sua transcrição completa em ata, mas sem consolidar o Estatuto. Ato contínuo a Acionista fez constar do texto da ata lavrada as competências específicas atribuídas a cada cargo criado e, considerando que até aquele momento apenas o Diretor Presidente possuía cargo que fosse consistente com a nova nomenclatura de governança adotada, destituiu todos os 5 diretores sem designação específica até então no exercício de seus respectivos cargos, para então proceder a uma reeleição do Diretor Presidente, uma nova eleição dos diretores antes destituídos e uma nova eleição de um diretor adicional, todos com mandato unificado de 3 anos, ficando composta a diretoria da seguinte forma: (i) Diretor Presidente: **Fernando Diez Viotti**; (ii) Diretor Financeiro: **Daniel Lafer Matandos**; (iii) Diretor Comercial: **Carolina de Farias Vilela**; (iv) Diretor de Operações: **Christiano Morette**; (v) Diretor de Novos Negócios: **Luis Minoru Shibata**; (vi) Diretor Jurídico: **Nádia Eiko Sakamoto Galvão**; e (vii) Diretor de Recursos Humanos: **Fernando Buoro Aurilio**. Os diretores eleitos e o diretor reeleito então declararam seus desimpedimentos e tomaram suas respectivas posses conforme assinaturas feitas aos Termos de Posse anexos à ata lavrada da assembleia geral e Acionista autorizou que fossem tomadas pela administração as medidas necessárias para tornar efetivas as deliberações então tomadas. Encerrou-se a assembleia, cuja ata dela lavrada teve seu registro realizado na JUCESP sob o nº 237.228/26-9, em 11/06/2026, conforme certificado pela Secretária de Desenvolvimento Econômico, pela qual assina a Secretária Geral Marina Centurion Dardani.

E.L.E.N.A. EMPREENDIMENTOS DA LIVRE EMPRESA NACIONAL S/A

CNPJ/MF nº 60.714.755/0001-80 - NIRE nº 35.300.017.501
Resumo da Ata Assembleia Geral Extraordinária de 01.06.2026

Data, Hora e Local - 01.06.2026, às 10:00 hrs, a Av 9 de julho, nº 3228, sala 1209, São Paulo - SP. **Presenças** - Acionista representando dois terços do capital social, conforme se verifica pela assinatura constante no "Livro de Presença de Acionistas". **Convocação** - Edital de convocação publicado no jornal Empresas & Negócios nas edições de 22, 23 e 26/05/2026. **Mesa** - Presidente da Mesa: Noéli Ferreira Terres, e para Secretária: Flávia Pereira Ribeiro. **Ordem do Dia** - **a)** Eleição da diretoria para o próximo biênio; **b)** Outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** Foram aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes: **a)** Eleição da diretoria para o próximo biênio, a saber: **a)** Para Diretora Presidente, foi **reeleita**, Noéli Ferreira Terres, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 35.926.335-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 723.147.969-34, com endereço comercial na Av. 9 de Julho, nº 3228, sala 1209, São Paulo/SP, cujo pró-labore deverá ser fixado pela diretoria, e para o cargo de **Diretora Vice-Presidente**, foi reeleita, Flávia Pereira Ribeiro, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 25281592 SSP/SP e do CPF/MF nº 205.503.418-97, com endereço comercial na Av. 9 de Julho, nº 3228, sala 1209, São Paulo/SP, cujo cargo não ensejaria remuneração. **Declaração de Desimpedimento** - As diretoras ora reeleitas expressamente declaram que não se encontram impedidas legalmente de exercer a administração da sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada assembleia, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. A Ata em inteiro teor foi registrada na JUCESP sob nº 254.164/26-2 em sessão de 11.06.2026, e publicada neste jornal no formato impresso e digital.

Teleperformance CRM S.A. - CNPJ/MF nº 06.975.199/0001-50 - NIRE 35.300.316.975

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2026

Data, Hora, Local: 30.04.2026, às 10:30h, na sede, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 10, Espaço 01, São Paulo/SP. **Presenças:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Pablo Antoja Fernandez, Secretário: André Humberto Poliana Chacon. **Deliberações Aprovadas:** (i) As contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31.12.2025, que foram devidamente apresentados, discutidos e aprovados, sem ressalvas, pela totalidade dos acionistas; e (ii) os acionistas ratificam que no exercício findo em 31.12.2025 foi apurado lucro pela Companhia, havendo, portanto, a distribuição de dividendos obrigatórios no montante de R\$ 3.833.629,77, sendo que o saldo será mantido na conta de reserva de lucros da Companhia. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 30.04.2026, Acionistas: Teleperformance (p.p. Gabriel Silva Loschiavo dos Santos), JUCESP nº 221.264/26-7 em 27.05.2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

COOPERVANS - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.725.313/0001-33 - Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital nº 01/2026 - O Sr. LIDIMAR CLARO DA SILVA, diretor presidente da COOPER VANS, no uso de atribuições conferidas pelo estatuto social, artigo 37º, convoca os 50 (cinquenta) cooperados para se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, que por falta de quórum na sede, se realizará na Rua Ilda Laura Fracarcilli, 01 - Jardim São Rafael - CEP 04860-030 - São Paulo - SP, no dia 19 de julho de 2026 (domingo), em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de cooperados. Caso não haja número legal para a instalação dos trabalhos, ficam desde já convocados para a segunda convocação, às 9:30 horas, no mesmo dia e local, com a presença da metade mais um do número total de cooperados. Persistindo a falta de quórum legal, a assembleia se realizará no mesmo dia e local, em terceira e última convocação, às 10:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados. Primeiramente, serão deliberados os assuntos da Assembleia Geral Ordinária para tratar da seguinte ordem do dia: I - Prestação de contas, compreendendo: a) relatório da gestão, b) balanço geral, c) demonstrativo dos resultados - conta, "sobras e perdas" e d) parecer do conselho fiscal; II - Destinação das sobras (ou rateio das perdas). Após, serão deliberados os assuntos da Assembleia Geral Extraordinária para tratar da seguinte ordem do dia: I - Alteração do Nome da associação; II - Alteração de endereço da sede; III - Alteração do objetivo social; IV - Reforma do Estatuto para adequação à legislação atual; V - Eleição dos componentes da diretoria executiva e do Conselho Fiscal para o período de 11/07/2026 à 10/07/2031. Conforme o Artigo 35 do Estatuto, o prazo para registro de chapas será de 10 (dez) dias a contar da publicação desse edital, na secretária da associação de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 às 16:00 horas. São Paulo, 18 de março de 2026. Hélio Souza de Menezes - Diretor Presidente

Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo

CNPJ 29.030.467/0001-66 - NIRE 35.300.148.398
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Aos 22/12/2025, às 10 h., na sede, com a presença da totalidade. **MESA:** Presidente: Sr. Jaques Mester, Secretário: Sr. Rodrigo Almeida Sergio. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (i) A distribuição de juros sobre capital próprio no valor líquido de R\$ 82.025.000,00, já deduzida a alíquota de 15% de Imposto Retido na Fonte, na proporção da participação dos acionistas no capital social da Companhia, nos seguintes montantes: • R\$ 82.011.559,77 foram destinados ao acionista The Bank of Nova Scotia; e • R\$ 13.440,23 foram destinados ao acionista BNS Investments Inc. (ii) O aumento do capital social no valor total de R\$ 82.025.000,00, ora integralizados com créditos dos acionistas oriundos da distribuição de juros sobre capital próprio, referida na deliberação (i), mediante a emissão de 2.584 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo o preço fixado com base no valor patrimonial da ação a teor do artigo 170, parágrafo 1º, da Lei de 6.404/76 e no balanete patrimonial levantado em 30 de novembro de 2025, sendo as ações totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas na proporção de suas participações societárias, conforme Boletim de Subscrição que integra a presente Ata como Anexo I. (iii) Tendo em vista o aumento do capital social, o capítal do artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 2º O capital da Sociedade é R\$ 2.395.473.176,06, dividido em 112.437 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (iv) A alteração do prazo de mandato dos membros do Comitê de Remuneração, de 1 ano para 10 anos, de modo que o parágrafo 1º do artigo 24 a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo 1º - Os membros eleitos para o Comitê de Remuneração terão mandato de 10 (um) anos, nos termos da regulamentação aplicável. (v) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II à presente Ata. Nada mais. São Paulo (SP), 22 de dezembro de 2025. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/jucesp-nº-252.292/26-1-em-10/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

SCOTIABANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO

CNPJ 29.030.467/0001-66 - NIRE 35.300.148.398
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2026

Ao 28/05/2026, às 10 h., na sede, com a presença da totalidade. **MESA:** Presidente: Sr. Rodrigo Almeida Sergio, Secretário: Sr. Fabio Chiamolera Jacob. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) A destituição do Sra. Izabel Eliza de Oliveira Salvucci, RG nº 11.123.342 SSP/SP, CPF nº 036.085.828-78, do cargo de Diretora Executiva, a partir da presente data. (b) A ratificação da composição da Diretoria pelos seguintes membros, todos com mandato até Assembleia Geral Ordinária de 2029, que examinar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2028: Jaques Mester, RG nº 3.674.260-9 DETRAN/RJ, CPF nº 708.350.394-49; Sr. Paulo André Campos Bernardo, RG nº 16.268.547 SSP/SP, CPF nº 118.100.218-47; Sr. Fabio Tirrolli de Sousa, RG nº 34.578.894-1 SSP/SP, CPF nº 321.326.198-08; Sr. Rodrigo Almeida Sergio, RG nº 15.858.629-3 SSP/SP, CPF sob nº 305.380.728-90; Sra. Luciana Chi, RG nº 30.389.483-0 SSP/SP, CPF nº 338.258.518-93; e Sr. Fabio Chiamolera Jacob, RG nº 22.692.197-9 SSP/SP, CPF nº 246.557.428-01. Nada mais. São Paulo (SP), 28 de maio de 2026. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/jucesp-nº-252.296/26-6-em-10/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral

A.R.T.E. ASSOCIAÇÃO REUNIDA DOS TRANSPORTADORES ESCOLARES NA ZONA SUL DA CIDADE DE SÃO PAULO

CNPJ nº 04.524.806/0001-30 - Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital nº 01/2026 - O Sr. Hélio Souza de Menezes, diretor presidente da A.R.T.E., no uso de atribuições conferidas pelo estatuto social, convoca os 13 (treze) associados para se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária que se realizará na RUA ANTONIO ISAIS PETRELLA, 206 - SOBRELOJA - INTERLAGOS - CEP 04783-150 - SÃO PAULO - SP, no dia 11 de julho de 2026 (sábado), em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados. Caso não haja número legal para a instalação dos trabalhos, ficam desde já convocados para a segunda convocação, às 9:30 horas, no mesmo dia e local, com a presença mínima de 7 (sete) associados. Primeiramente, serão deliberados os assuntos da Assembleia Geral Ordinária para tratar da seguinte ordem do dia: I - Prestação de contas dos exercícios anteriores, compreendendo: a) relatório da gestão, b) balanço geral, c) demonstrativo dos resultados - conta, "sobras e perdas" e d) parecer do conselho fiscal; II - Destinação das sobras (ou rateio das perdas). Após, serão deliberados os assuntos da Assembleia Geral Extraordinária para tratar da seguinte ordem do dia: I - Alteração do Nome da associação; II - Alteração de endereço da sede; III - Alteração do objetivo social; IV - Reforma do Estatuto para adequação à legislação atual; V - Eleição dos componentes da diretoria executiva e do Conselho Fiscal para o período de 11/07/2026 à 10/07/2031. Conforme o Artigo 35 do Estatuto, o prazo para registro de chapas será de 10 (dez) dias a contar da publicação desse edital, na secretária da associação de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 às 16:00 horas. São Paulo, 18 de março de 2026. Hélio Souza de Menezes - Diretor Presidente

O consumidor está mais cauteloso, mas não parou de comprar

Andreia Eliete Caviguioli Voltolini (*)

Quem está no varejo há algum tempo sabe reconhecer quando o mercado muda de verdade. O que estamos vivendo não é só uma fase de aperto: é uma transformação no jeito do brasileiro comprar. Uma mudança mais planejada, mais racional, mais criteriosa. Longe de representar uma queda no consumo, esse movimento revela um consumidor que pesquisa antes, compara mais e decide com mais cuidado.

Esse movimento não é apenas uma percepção. Segundo pesquisa da Neogrid com o Opinion Box (2025), 82% dos brasileiros trocaram marcas por opções mais baratas e 66% elegeram o preço como principal fator de decisão. No nosso segmento, isso significa um consumidor que está atento e só decide quando sente que o valor justifica o preço.

Os números confirmam o que o varejo já sente na prática. Segundo a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), da CNC, o endividamento das famílias brasileiras ultrapassou 80% no início de 2026, o maior nível já registrado na série histórica. Com menos margem no bolso, o consumidor naturalmente se torna mais criterioso, e mais criterioso significa mais exigente com o que compra e de quem compra.

O digital acelerou esse movimento. Hoje o consumidor chega ao ponto de venda, físico ou online, já tendo pesquisado e comparado. A loja deixou de ser o lugar onde a decisão acontece e passou a ser onde ela se confirma. Isso ampliou o poder de escolha e tornou o processo de compra mais estratégico do que nunca.

Nesse contexto, a confiança na marca se torna um ativo ainda mais relevante. Marcas que construíram relação real com seu público saem na frente, porque num momento de escolha mais criteriosa, o consumidor volta para quem ele já conhece e confia. Reputação vira vantagem competitiva.

Isso não é um ajuste de comportamento momentâneo. É uma mudança estrutural que está reconfigurando a relação entre pessoas e marcas. O consumidor aprendeu a pesquisar, comparar e esperar, e esse aprendizado não vai desaparecer quando a economia melhorar. No fim, o que está em jogo é o que sempre esteve: a construção de uma relação baseada em confiança e geração de valor real.

A disputa por atenção e preferência vai se acirrar, mas isso também traz oportunidades. Marcas com propósito bem definido, comunicação honesta e oferta alinhada à nova lógica de custo-benefício tendem a se beneficiar, especialmente porque quem ainda aposta em volume sem proposta de valor clara vai sentir esse movimento de forma mais dura nos próximos ciclos.

O consumo não parou. Ele ficou mais exigente. E exigência, para quem entrega de verdade, é oportunidade.

(*) CEO do Grupo Elian, uma das maiores empresas brasileiras de moda infantil e teen, com atuação também no segmento feminino adulto.



Publicidade Legal



O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS
COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA,
CUMPRINDO AS NORMAS JURÍDICAS.
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp

Fórum da
Autorregulação
do Mercado
Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO
NACIONAL
DE JORNAIS

abra
legal

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DAS EMPRESAS E PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS EM
PUBLICIDADE LEGAL

adjorIBR
JORNAIS DO INTERIOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C8BF-9086-4A23-8758> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C8BF-9086-4A23-8758



Hash do Documento

EDCA7B484CB281E3721612B65F7C22E5D4DD4F8727EEBC1EF4DAF49073521242

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2026 é(são) :

☒ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 18/06/2026 19:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.12

AC: AC Certisign RFB G5

